



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

14/02/2022

[Assinatura]

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

14/02/2022
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1.465/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) através das seguintes Rubrica orçamentária:

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
02 **PODER EXECUTIVO**
0207 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

020701 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
15 **Urbanismo**
15.06 **Extensão Rural**
15.606.1015 **Infraestrutura Urbana**
15.606.1015.2041.0000 Manut., Rec.e Cons. de Estradas, pontes e Bueiros

398 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
0.2.701 002.270 **Convênio 96/21/PJ/DER-RO**

399 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00
0.2.701 002.270 **Convênio 96/21/PJ/DER-RO**

400 4.4.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
0.2.701 002.275 **CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90**

401 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00
0.2.701 002.275 **CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90**

402 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00
0.2.701 002.274 **CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

403 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
0.2.701 002.274 CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80

404 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
0.2.701 002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO

405 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
0.2.701 002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional por superávit aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Fevereiro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL